



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30

Município de São José do Sul

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

Secretaria de Fazenda e Administração;

Secretaria de Obras, Viação, Indústria e Comércio;

Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

Necessidade da Administração: contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para as escolas municipais, CRAS, Conselho Tutelar e Secretarias da Administração Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP para Administração Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade aquisição de gás GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que forneça gás GLP P13 e P45.

Segue quantitativos estimados para cada Secretaria:

- **Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;**
P13: 140 unidades
P45: 50 unidades
- **Secretaria de Fazenda e Administração;**
P13: 12 unidades
- **Secretaria de Obras, Viação, Indústria e Comércio;**
P13: 13 unidades
- **Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social.**
P13: 31 unidades



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de fornecimento de gás GLP têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

- a) Certificado de autorização de posto revendedor de GLP emitido pela ANP.
- b) Alvará de prevenção e proteção contra incêndios, emitido pelo Corpo de Bombeiros, devidamente em vigor.
- c) Licença ambiental da empresa licitante expedida pelo órgão ambiental competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para fornecimento dos produtos, o fornecedor deverá atender as necessidades descritas:

1. A entrega deverá ser no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho. O produto será recebido provisoriamente e, após as formalidades legais, em definitivo, obedecidas as condições estabelecidas no edital, sendo considerada cumprida a entrega com o recebimento definitivo, sendo rejeitado se estiver em desacordo com as determinações.
2. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade.
3. A quantidade máxima anual prevista para cada item, trata-se somente de uma estimativa de compra, podendo a aquisição ser em quantidade menor.
4. Caso os produtos não correspondam ao exigido no Edital, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 05(cinco) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal, na Lei 8.666/93 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor.
5. A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados, manhã das 08h às 11h, tarde das 13h30m às 17h.
6. O fornecedor se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.
7. Endereços de entrega, conforme segue abaixo:

Nome Endereço

Centro Administrativo: Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº221 – centro

Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº 221 – Centro – São José do Sul – RS CEP: 95.748-000 - Fones: (51) 0800 000 3019 – (51) 99953 8742 - (51) 99754 2399



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Obras: Rua Leocádia Loff Kunrath, nº126 – centro

Secretaria da Saúde (Centro de Saúde): Avenida Antônio Kirch, nº336 – centro

CRAS: Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº341 – centro

Conselho Tutelar: Rua Waldemar José Bohn, nº2126 – centro

EMEI Laranjinha: Rua Arlindo Specht, nº235 – centro

EMEF Jacó Pedro Calsing: BR 470, S/N – Dom Diogo Baixo

EMEF Profª. Valéria Mª Kirch: Rua Ido Griebeler, nº1945 – centro

Escola M. E. F. João Lerner: Rua Irmãos Lerner, s/nº, Linha Lerner

8. O transporte dos botijões de gás deverá ser realizado em veículo apropriado e autorizado pela autoridade competente.
9. Os botijões deverão ser previamente testados quanto a possíveis vazamentos na sua válvula de conexão e segurança.
10. Os botijões deverão apresentar bom estado de conservação, sem amassados e com pintura nova.
11. Não serão recebidos pela Administração Pública botijões de gás com lacres rompidos, ficando a contratada responsável pelos gastos de remoção e substituição dos mesmos.
12. Os botijões e respectiva carga de gás deverão atender as normas técnicas de fabricação específicas existentes no mercado nacional, reservando-se o Município, o direito de efetuar a devolução parcial ou total, a qualquer tempo, se comprovada a inadequação do produto à normatização vigente.
13. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.
14. O servidor encarregado do recebimento da mercadoria fica responsável pela avaliação das características do produto por ocasião da entrega, estando autorizado a recusar a mercadoria que não estiver de acordo com o exigido.
15. Os produtos poderão ser submetidos à análise técnica para aferição de adequação às especificações exigidas no Edital, ficando condicionado o recebimento definitivo à aprovação; a não observância dos itens relacionados neste Edital vai gerar um documento de não conformidade com o qual o fornecedor será notificado. A partir de 03 (três) ocorrências de não conformidade o fornecedor será desclassificado.
16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07 (sete) dias a partir da data de notificação.
17. O Detentor da Ata deverá atender os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº 221 – Centro – São José do Sul – RS CEP: 95.748-000 - Fones: (51) 0800 000 3019 – (51) 99953 8742 - (51) 99754 2399



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Ficará responsável pela fiscalização da correta execução do contrato a servidora **Roberta Werle Vaes**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em 15 (quinze) dias, contados do carimbo de recebimento, conforme data e assinatura na respectiva Nota Fiscal, atestando a entrega do gás conforme exigências editalícias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão. Além disso, a empresa deverá apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação:

- Certificado de autorização de posto revendedor de GLP emitido pela ANP.
- Alvará de prevenção e proteção contra incêndios, emitido pelo Corpo de Bombeiros, devidamente em vigor.
- Licença ambiental da empresa licitante expedida pelo órgão ambiental competente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa de preços realizada, resultou nos seguintes valores:

VALORES PARA LICITAÇÃO DE GÁS								
ITEM	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Orçamento 04	Orçamento 05	Orçamento 06	Orçamento 07	MÉDIA
P13	115,39	105,90	98,00	120,00	118,00	119,97	135,00	116,03
P45	-	437,00	400,00	435,00	455,00	460,00	480,00	444,50

Estima-se para a contratação almejada **R\$116,03** para gás P13 e **R\$444,50** para gás P45.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº 221 – Centro – São José do Sul – RS CEP: 95.748-000 - Fones: (51) 0800 000 3019 – (51) 99953 8742 - (51) 99754 2399



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Despesa - 5332

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desp. e Turismo

Unidade – 01 Recursos MDE

Projeto / Atividade – 2013 Manutenção da Educação Fundamental

Classificação - 3.3.3.90.30.040000 Gás e outros materiais engarrafados

Recurso - 20 MDE

Despesa - 5232

Órgão - 05 Sec. Educação, Cultura, Desp. e Turismo

Unidade – 01 Recursos MDE

Projeto / Atividade – 2012 Manutenção da Educação Infantil

Classificação - 3.3.3.90.30.040000 Gás e outros materiais engarrafados

Recurso - 20 MDE

Despesa - 6192

Órgão - 06 Sec. Saúde, Saneamento e Assist. Social

Unidade – 01 Recursos ASPS

Projeto / Atividade – 2028 Manutenção das Ações Públicas Saúde

Classificação - 3.3.3.90.30.040000 Gás e outros materiais engarrafados

Recurso – 40 ASPS

Despesa - 6577

Órgão - 06 Sec. Saúde, Saneamento e Assist. Social

Unidade – 04 Assistência Social

Projeto / Atividade – 2034 Manutenção das atividades da Assistência Social

Classificação - 3.3.3.90.30.040000 Gás e outros materiais engarrafados

Recurso – 01 Livre

Despesa - 4112

Órgão - 04 Sec. Obras, Viação, Indústria e Comércio

Unidade – 01 Depto. Obras, Coordenação. Engenh. e Fiscaliz.

Projeto / Atividade – 2006 Manutenção das atividades da SMOVIC

Classificação - 3.3.3.90.30.040000 Gás e outros materiais engarrafados

Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº 221 – Centro – São José do Sul – RS CEP: 95.748-000 - Fones: (51) 0800 000 3019 – (51) 99953 8742 - (51) 99754 2399



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso – 01 Livre

Despesa - 3082

Órgão - 03 Sec. da Fazenda e Administração

Unidade – 01 SMAF

Projeto / Atividade – 2003 Manutenção das atividades da SMAF

Classificação - 3.3.3.90.30.040000 Gás e outros materiais engarrafados

Recurso – 01 Livre

São José do Sul, 30 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISABETE TEREZINHA HARTMANN JAHN
Data: 30/10/2024 14:17:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Terezinha Hartmann Jahn
Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA WERLE VAES
Data: 30/10/2024 14:09:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Werle Vaes
SMECDT